



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 2197/2025**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**Editais Regular de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **01 de setembro a 01 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos (as) aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de *formulário* que ficará disponível no site do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>), de 09h00min do dia **01 de setembro de 2025** até às 23h59min (horário de Brasília), do dia **01 de outubro de 2025**. Dentro do período de inscrição, o (a) candidato (a) poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição, no sistema, impreterivelmente até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **01 de outubro de 2025**, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento do prazo para inscrição, o PPGS-UFMG não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o (a) candidato (a) o (a) único (a) responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição. O (A) candidato (a) deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 4.1 deste Edital.

1.2. Em caso de dúvida, o (a) candidato (a) poderá consultar o PPGS-UFMG pelo e-mail: [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com) e/ou conferir as informações no site: <https://ppgs.fafich.ufmg.br//> Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no seguinte endereço: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=MAivn5CLb>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento (a) do pagamento dessa taxa o (a) candidato (a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

1.4. Em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 12 (doze) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, **a serem realizados em formato exclusivamente presencial**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 20 vagas do Mestrado e 03 (três) das 12 vagas do Doutorado serão reservadas aos (às) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as).

2.2. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e para o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas, com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.4. Os (as) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos (as) autodeclarados negros (as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.7 deste Edital.

## 3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo

seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) aos Cursos de MESTRADO ou DOUTORADO deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação de uma linha de pesquisa do Programa, a saber: (i) Sociologia do Crime, do Desvio e do Conflito; (ii) Sociologia das Desigualdades e Estratificação; (iii) Sociologia Econômica e das Organizações; (iv) Sociologia Urbana e das Populações, (v) Sociologia da Religião e da Cultura; (vi) Sociologia do Conhecimento, Ciência e Tecnologia; e deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF (sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura no original): Tamanho máximo do arquivo até 250MB.

1) Fotografia 3X4 cm;

2) Cópia do diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

3) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

4) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da carteira de identidade com validade nacional e do CPF; candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar o passaporte;

5) Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>, no caso de candidatos brasileiros (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

6) Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares, quando for o caso. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

7) Cópia do comprovante de endereço;

8) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

9) **Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas** deverão apresentar o formulário de autodeclaração

de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico**, disponível na página do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>).

10) Candidatos (as) estrangeiros(as) deverão apresentar a documentação exigida na legislação específica da UFMG relativa à sua vinculação;

11) *Curriculum vitae*, no modelo Lattes, disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), <http://lattes.cnpq.br>, ou em outro modelo a ser divulgado oportunamente no site do Programa, no caso de a Plataforma Lattes apresentar problemas durante todo o período de inscrição. O currículo deverá estar atualizado e com comprovantes dos itens declarados anexados, em um único arquivo, formato PDF. No caso das publicações, a comprovação deve ser feita apresentando páginas de rosto do livro, revista ou anais, índice ou sumário da publicação, página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN e primeira página do texto do candidato;

12) Certificado de proficiência em língua inglesa. Caso o (a) candidato (a) não tenha o certificado quando finalizar a inscrição, este item poderá ser enviado por e-mail até, no máximo, a data especificada no item 6.3.2 deste Edital, sob pena de o candidato ser eliminado do certame;

13) **Para o Mestrado: pré-projeto de dissertação (em PDF)** com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo referências bibliográficas e notas, (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, ou seja, o PDF deverá conter no máximo 11 páginas. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMG, a saber: i) Sociologia do Crime, do Desvio e do Conflito; (ii) Sociologia das Desigualdades e Estratificação; (iii) Sociologia Econômica e das Organizações; (iv) Sociologia Urbana e das Populações, (v) Sociologia da Religião e da Cultura; (vi) Sociologia do Conhecimento, Ciência e Tecnologia. A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá vir sem o nome do (a) candidato (a) e conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular, conforme modelo disponível na página do Programa. **Não poderá haver, ao longo do pré-projeto, nenhuma identificação do (a) candidato (a), sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto; b) apresentação do tema e delimitação do problema a ser investigado; c) justificativa teórica de sua relevância; d) breve revisão de literatura pertinente ao tema; e) metodologia para a implementação do pré-projeto; f) bibliografia de referência. Outros itens poderão ser inseridos;

14) **Para o Doutorado: pré-projeto de tese (em PDF):** deverá ter entre 15 e 20 páginas, incluindo referências bibliográficas e notas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, ou seja, o PDF deverá conter no máximo 21 páginas. O pré-projeto de tese deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMG, a saber: (i) Sociologia do Crime, do Desvio e do Conflito; (ii) Sociologia das Desigualdades e Estratificação; (iii) Sociologia Econômica e das Organizações; (iv) Sociologia Urbana e das Populações, (v) Sociologia da Religião e da Cultura; (vi) Sociologia do Conhecimento, Ciência e Tecnologia. A folha de rosto do pré-projeto de tese deverá vir sem o nome do (a) candidato (a) e conter o título da proposta e a identificação da linha de pesquisa à qual o trabalho pretende se vincular, conforme modelo disponível na página do Programa. **Não poderá haver, ao longo da proposta, nenhuma identificação do (a) candidato (a), sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto de pesquisa; b) apresentação do tema e delimitação do problema a ser investigado; c) justificativa teórica de sua relevância; d) breve revisão de literatura pertinente ao tema; e) metodologia para a implementação do pré-projeto; f) bibliografia de referência. Outros itens poderão ser inseridos;

15) 2 (duas) **cartas de recomendação acadêmica** que deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com), em arquivo anexado no formato PDF (assunto “carta de recomendação - processo seleção doutorado 2026 – nome do (a) candidato (a)”) pela própria pessoa que a subscreve, até o dia **01 de outubro de 2025, exclusivamente para candidatos ao doutorado;**

4.1.1.O(A) candidato(a) que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.

4.2.Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos

termos deste Edital. A divulgação da homologação das inscrições será realizada no dia **08 de outubro de 2025**, no *site* do Programa.

4.3. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

4.3.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com) No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

4.4. Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas em formato inadequado em que os documentos não possam ser lidos. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

4.5. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.6. No ato da inscrição, a cada candidato (a) ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação, que será utilizado para manter o anonimato durante a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora na prova específica escrita e no pré-projeto.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

4.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.9. Candidatos (as) com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

## **5. DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação em Sociologia. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no *site* do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO**

6.1. O concurso constará de quatro etapas e se realizará no período compreendido entre **17 de outubro a 28 de novembro de 2025**.

6.2. Caberá recurso parcial contra cada uma das etapas do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail ([soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com)) e o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. Recursos contra os resultados das etapas, sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se

interpostos, no máximo, **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados**. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

**6.3. Primeira etapa** – para **Mestrado e Doutorado**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de comprovação de proficiência em língua inglesa.

6.3.1.A comprovação da proficiência dos(as) candidatos(as) será feita mediante apresentação de certificado.

6.3.2.O(A) candidato(a) deverá anexar previamente o resultado da aprovação na prova de língua estrangeira através do e-mail [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com), em arquivo no formato PDF (assunto “Exame de proficiência – Nome do(a) Candidato(a)”), até o dia **16 de outubro de 2025**, sob pena de eliminação do certame.

6.3.3. A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a). Não obstante, a comprovação de exame de proficiência é requisito para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado.

6.3.4. Serão aceitos os seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program – ITP, mínimo de 400 pontos; (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); (iv) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 400 pontos); (v) Cambridge First Certificate (mínimo de 160 pontos); (vi) certificados dos centros de extensão especializados em línguas de outras universidades federais desde que contenham informação de que a prova é na área de Ciências Humanas ou das Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%). Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados ao Colegiado do Programa para julgamento de sua equivalência aos demais.

6.3.5.Candidatos (as) estrangeiros (as) estarão dispensados (as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

6.3.6.Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta etapa participarão da etapa seguinte. O resultado desta etapa será divulgado no dia **17 de outubro de 2025**.

**6.4. Segunda etapa** – para **Mestrado e Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de duas avaliações: (I) **avaliação de curriculum vitae, no formato Lattes, e histórico escolar** e (II) **avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a)**. A cada uma dessas avaliações será atribuída uma nota de 0 a 100.

6.4.1.Os critérios de avaliação dos currículos e históricos escolares serão:

1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar (50% da nota); 2) cursos de formação profissional, especialização, mestrado ou afins (10% da nota); 3) publicações (10% da nota); 4) participação como estagiário (a), monitor (a) e/ou bolsista em projetos institucionais (10% da nota); 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos (10% da nota); 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins (10% da nota). Os critérios listados de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação.

6.4.2.Os critérios de **avaliação do pré-projeto** do candidato, listados a seguir, serão: a) definição clara do objetivo de pesquisa (20% da nota); b) domínio da bibliografia pertinente (20% da nota); c) consistência e coesão da redação (10% da nota); d) metodologia (20% da nota); e) adequação às linhas de pesquisa do Programa (20% da nota); f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para o doutorado) (10% da nota). Os critérios listados corresponderão a 100% da nota desta avaliação. Na avaliação da proposta de trabalho, a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidatos(as) e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do número de inscrição no concurso.

6.4.3. A nota desta etapa será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do (i) currículo e histórico escolar e (ii) do pré-projeto de pesquisa. Exige-se nota mínima de 60 (sessenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **21 de outubro de 2025**.

6.4.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**6.5. Terceira etapa** – para **Mestrado e Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório**, constará de **prova escrita on-line de conhecimento em Sociologia**. Esta prova versará sobre bibliografia, divulgada neste Edital no **Anexo II para o Mestrado e Anexo III para o Doutorado**. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.

6.5.1. A prova escrita será aplicada por meio eletrônico, a distância, no dia **29 de outubro de 2025**, no período compreendido das 09h00 às 13h00 do horário de Brasília. A prova será enviada por e-mail e publicada no *site* do Programa até às 09h00. O arquivo com a prova respondida deverá ser enviado em formato PDF, nomeado com o nome completo do (a) candidato (a), para o e-mail [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com), até às 13h00 do dia **29 de outubro de 2025** (assunto: “Prova de conhecimento em Sociologia” – Seleção de Mestrado/Doutorado nome do(a) candidato (a)). Caso seja constatado plágio na resposta da prova, de um ou mais candidatos (as), este (s) será (ão) automaticamente eliminado (s).

6.5.2. O resultado desta prova será divulgado no dia **11 de novembro de 2025**.

6.5.3 Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**6.6. Quarta etapa** – para **Mestrado e Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório: arguição dos (as) candidatos (as), com base no pré-projeto apresentado**. As arguições da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Os critérios de avaliação desta etapa, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota, de acordo com a seguinte distribuição: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Sociologia, especialmente no que se refere ao tema do pré- projeto apresentado (20% da nota); b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora (30% da nota); c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória (50% da nota). Esta etapa será realizada no período compreendido entre os dias **17 a 19 de novembro de 2025**, de acordo com cronograma elaborado pela banca examinadora e divulgado oportunamente no *site* do Programa. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. As arguições da quarta etapa serão conduzidas via plataforma digital, Skype ou similar, em *web* conferência, à qual a forma de acesso será divulgada junto com os resultados da terceira etapa. Na arguição, estarão presentes somente os membros da banca e o(a) candidato(a). O(A) candidato(a) se responsabilizará pela qualidade de sua conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do (a) candidato (a).

6.6.1. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

6.7. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do (a) candidato (a).

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL**

7.1. A nota final de cada candidato (a) será a média das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo.

7.2. Na divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos(as) no mestrado e no doutorado os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3. Os candidatos à ampla concorrência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.4. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.5. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

7.6. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8. Em caso de empate no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas a negros(as) no processo seletivo para o **Mestrado**, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto (realizada na segunda etapa). Em caso de novo empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita de conhecimento em Sociologia (realizada na terceira etapa). Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) mais velho. No caso do processo seletivo para o **Doutorado**, em caso de empate no preenchimento das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas a negros, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto de tese. Em caso de novo empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota no currículo. Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) mais velho.

7.9 O resultado final será divulgado no dia **25 de novembro de 2025**, no site do PPGS/UFMG (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>).

7.10. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado final à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail: [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com); o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Será garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) acesso a suas respectivas provas e avaliações, dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos.

7.11. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12. A aprovação e a classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.

## 8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação

completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia 13 de fevereiro de 2026.

8.2. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3. O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia 12 de fevereiro de 2026 para a Secretaria do Programa, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com), em arquivo anexado, no formato PDF (assunto: “comprovante de conclusão de curso de graduação – Seleção de Mestrado ou Doutorado”). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5. O(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar até o dia 12 de fevereiro de 2026 para a Secretaria do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, além de documento que comprove filiação e demais documentos necessários para efetivação do registro acadêmico, elencados no site [www.drca.ufmg.br](http://www.drca.ufmg.br). O envio deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail [soappgsufmg@gmail.com](mailto:soappgsufmg@gmail.com), em arquivo anexado, no formato PDF (assunto: “documentação candidato(a) estrangeiro(a) – Seleção de Mestrado ou Doutorado”).

8.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

## 9. DA PROFICIÊNCIA

9.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **doutorado** selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 meses a contar da primeira matrícula no curso, o conhecimento de **mais uma língua estrangeira**, além do Inglês, escolhida entre espanhol, francês, alemão e italiano. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no **doutorado**. Serão aceitos como comprovação de conhecimento de línguas estrangeiras os seguintes certificados, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

a) Certificados de aprovação em exame de línguas estrangeiras exigidas neste edital realizados pelo CENEX-FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, há um prazo igual ou

inferior a 3 (três) anos, com rendimento igual ou superior a 60%;

b) Língua espanhola:(i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (ii) Diploma Básico de Espanhol (DBE), com validade de 3 (três) anos.

c) Língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos;

d) Língua alemã: um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos;

e) Língua italiana: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) ano.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

Profa. Raquel Oliveira Santos Teixeira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG

## ANEXOS

### Anexo I - Instruções para emissão da GRU para Processo Seletivo Mestrado e Doutorado

#### Procedimentos:

1) Gerar Guia de Recolhimento da União (GRU) pela internet, no endereço. Copie o link abaixo e cole no seu navegador web de preferência:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=MAivn5CLb>

2) Preencher o formulário informando os seguintes dados:

Instruções	Programa de Pós-Graduação em Sociologia
CPF/CNPJ:	Digitar o número do CPF do responsável pelo pagamento
Nome do Contribuinte:	Informar o nome do contribuinte ou recolhedor
Competência:	Mês/Ano (MM/AAAA)
Data do Vencimento:	01/10/2025
Valor Principal:	Valor da taxa de Inscrição R\$230,70

<b>Valor Total:</b>	<b>Repetir o valor da taxa de Inscrição R\$230,70</b>
---------------------	---

3) Clicar em Gerar GRU.

4) Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Anexo II - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia – MESTRADO - Edital de Seleção 2026**

GRANOVETTER, Mark. Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão. RAE eletrônica, v. 6, 2007.

WOODHEAD, Linda. Mulheres e gênero. Uma estrutura teórica. Revista estudos da religião. 2002, no.1, p.1-11.

ASCHER, François. *Os novos princípios do urbanismo*. Coleção RG bolso, volume 4. São Paulo, Romano Guerra, Cap. 2, 2010.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. Dados, v. 47, p. 233-269, 2004.

**Anexo III - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia – DOUTORADO - Edital de Seleção 2026**

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da. **Teorias do crime e da violência: uma revisão da literatura**. BIB, São Paulo, n. 77, p. 69–89, 1º sem. 2014 [publicado em dez. 2015].

GRANOVETTER, Mark. Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão. RAE eletrônica, v. 6, 2007.

ROY, Ananya. Cidades faveladas: repensando o urbanismo subalterno. Revista e-metropolis nº 31. 2018.

WEBER, Max. Ciência como vocação. Ciência e política, duas vocações. 1967/1968, p.15-52.

WOODHEAD, Linda. As diferenças de gênero na prática e no significado da religião. *Estudos de Sociologia*, vol. 18 no.34, jan-jun. 2013, p.77-100.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Santos Teixeira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 26/08/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4494638** e o código CRC **B691208A**.

DA PROFICIÊNCIA